



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 49/2024 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 5 de julho de 2024

Ementa: Dispõe sobre o reenquadramento de funcionário que compõe o quadro efetivo do CRMV/CE

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto nº64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992.

Considerando a Implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do CRMV/CE, devidamente registrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/CE sob NUDPRO 46205.005958/2014-03;

Considerando a necessidade de reenquadramento e a data de admissão dos empregados do CRMV/CE em função da instituição do Plano de Carreira, Cargos e Salários desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o reenquadramento dos funcionários do CRMV-CE ao PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários, da seguinte forma:

- Afonso Tapajos Machado Pereira (2% - dois por cento) – Contínuo, Classe B, Padrão 8;
- Carlos José de Freitas Pereira (2% - dois por cento) – Agente Fiscal, Classe B, Padrão 8;
- Francisca Ingrid Mourão Lobo Melo (2% - dois por cento) – Assistente Administrativo, Classe B, Padrão 8;
- Jackeline Kelly de Freitas Pereira – (2% - dois por cento) Assistente Jurídico, Classe B, Padrão 8.

Art. 2º A referida funcionária obteve ascensão funcional no critério de promoção da meritocracia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 5 de julho de 2024.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 05/07/2024 16:00:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313555

Código de Autenticação: da4b5d42d0

